



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**  
**GABINETE DO VEREADOR WILLACE SAPO**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901  
Site: [www.camaramanacapuru.am.gov.br/](http://www.camaramanacapuru.am.gov.br/); E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

**INDICAÇÃO Nº 432/2026**

**AUTOR: VEREADOR WILLACE SAPO**

**ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU– VALCILÉIA FLORES MACIEL, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DAVID TAYAH, SUGERINDO: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PERMANENTES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DA ENDOMETRIOSE, ADENOMIOSE, MIOMA UTERINO E DEMAIS DOENÇAS GINECOLÓGICAS QUE COMPROMETEM A SAÚDE DA MULHER.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras;

As doenças ginecológicas incapacitantes atingem parcela expressiva das mulheres e, frequentemente, são diagnosticadas de forma tardia em razão da falta de informação, conscientização e acesso oportuno aos serviços de saúde e exames especializados.

A endometriose, a adenomiose, os miomas uterinos e outras enfermidades ginecológicas podem causar dores intensas, sangramentos anormais, infertilidade, comprometimento da qualidade de vida e limitações nas atividades profissionais, acadêmicas e sociais. O diagnóstico precoce e o tratamento adequado são fundamentais para reduzir o sofrimento das pacientes e evitar o agravamento dos quadros clínicos.

Dessa forma, a realização de campanhas permanentes de conscientização e orientação contribuirá para ampliar o conhecimento da população sobre os sintomas e fatores de risco dessas doenças, incentivando a busca por atendimento médico e promovendo a saúde preventiva.

A presente Indicação encontra respaldo no art. 232, incisos X e XI, da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Poder Público Municipal o dever de promover ações voltadas à assistência integral à saúde da mulher. Assim, sugere-se ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis, observados os critérios de conveniência e oportunidade administrativa para sua implementação.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 08 de maio de 2026.

WILLACE SAPO

VEREADOR

MDB